



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 254

Quinta-feira - 04 de junho de 2009

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Braço do Trombudo	1
Canoinhas	1
Chapadão do Lageado	2
Gaspar	2
Herval D'Oeste	3
Massaranduba	3
Meleiro	4
Pinheiro Preto	4
Rio do Sul	5
Salto Veloso	5
São Lourenço do Oeste	5
São Pedro de Alcântara	6
Schroeder	6
Videira	7

Parágrafo 1º - A Comissão de que trata o caput deste artigo, poderá contratar técnicos para elaborarem laudos dos projetos complexos e que necessitem de estudos mais detalhados e profundos, nos quais a Comissão se baseará para emitir parecer.

Parágrafo 2º - Os membros da Comissão escolherão entre os pares o Presidente e o Secretário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto n° 016/98 de 03.08.98, e as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 03 de junho de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado nos lugares de costume em data supra.

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Decreto 012/2009

DECRETO N° 012/2009-03.06.2009

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 3º da Lei Municipal n° 0282/98, de 18.03.98, etc...

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, criada pela Lei n° 0282/98, de 18.03.98, com objetivo de analisar e dar parecer sobre pedidos de incentivos econômicos e fiscais, terá a seguinte constituição :

I – Representantes da Prefeitura Municipal

- Fábio Dalmarco
- Naldi Joenck Muller
- Denise Schussler

II – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

- Ingo Kurth
- Eron Adam Franz
- Albano Rodrigues Machado

III – Representantes de Indústrias do Município

- Ilário Arnold
- Walter Teske
- Claus Rinnert

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 34/2009.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: LZK Construtora Ltda

CNPJ 07.455.659/0001-81, sito a Rodovia BR 470 Km 191, Serra dos Ilhéus

Cidade de Pouso Redondo - SC

Valor aditado: R\$ 39.451,78 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de 713,34 m na Rua Almirante Tamandaré.

Data da assinatura: 03.06.2009

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão eletrônico N° FMAS 02/2009

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS

PROCESSO N.º FMAS 18/2009

PREGÃO ELETRÔNICO N.º FMAS 02/2009

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, realizará no dia 19/06/2009, às 10:00 hs, pregão eletrônico para aquisição de 01 refrigerador duplex com capacidade mínima de 420 lt e 08 conjuntos de mesas com

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

cadeiras destinados ao programa Bolsa Família. Cadastro de propostas no site, até às 09:00 hs do dia 19/06/2009. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Alteração do Edital de Concorrência Pública N° 04/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2009
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 43/2009

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público que efetuou alterações no edital, minuta do contrato e projeto básico do referido edital. Os arquivos devidamente alterados e os demais elementos da licitação em epígrafe, estão disponíveis no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações. Para eventuais esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (047) 3621 7705. Em virtude das alterações efetuadas, para cumprimento do que determina o § 4.º do artigo 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica anulada a fase de habilitação e conseqüentemente a ata da reunião ocorrida no dia 18/05/2009. A nova sessão de entrega dos envelopes fica marcada para o dia 08/07/2009, sendo o recebimento até às 14:00 e a abertura às 14:15 horas. Em razão da anulação da fase de habilitação a documentação apresentada nos termos do edital anterior, deverá ser retirada pelas empresas licitantes.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Chapadão do Lageado

Câmara de Vereadores

Decreto Legislativo N058

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO.
ARLINDO STEIN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes desse Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N°058 de 02 de junho de 2009.
"REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2004 DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"
A Câmara Municipal Resolve:

Art. 1º- Ficam REJEITADAS as contas do Exercício de 2004, do Município de Chapadão do Lageado, atendendo recomendação e parecer exarado pelo Tribunal de Contas, no Processo n°. PCP – 05/00991596.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadão do Lageado - SC, 03 de junho de 2009.
ARLINDO STEIN
Presidente

Resolução N023

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
ARLINDO STEIN, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes desse Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N°023 de 02 de junho de 2009.
"DISPÕE SOBRE LICENÇA DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal resolve:
Art. 1º Fica o Vereador Lealberto Schneider, licenciado pelo período de 30, (trinta) dias, a partir do dia 04 de junho do corrente ano, para tratar de assuntos de interesses particulares conforme o estabelecido no Artigo 27, Inciso VIII parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 18 Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES 03 DE JUNHO DE 2009.
ARLINDO STEIN
Presidente

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto N° 3.487/2009

DECRETO N° 3.487 DE 03 DE JUNHO DE 2009.
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o acidente aéreo que ocorreu na madrugada do dia 1º de junho com o Vão AF 447, rota Rio de Janeiro/Paris;

CONSIDERANDO que estavam presentes neste avião os italianos Rino Zandonai (Diretor da Associazione Trentini Nel Mondo), Giovanni Batista Lenzi (Deputado da Província Autônoma di Trento e Região Alto Adige) e Luigi Zortea (prefeito de Canal San Bovo - Trento), que estiveram presentes em Gaspar repassando 22.375,59 euros em nome da Associazione Trentini nel Mondo, da Itália, para implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSI) no Município;

CONSIDERANDO todas as demais vítimas de diversas nacionalidades que faleceram neste terrível desastre,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Gaspar, por três dias a contar desta data, em sinal de pesar por todas as vítimas do acidente aéreo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de junho de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso de Alateção do Pregão Presencial Nº 83/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

AVISO DE ALTERAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2009

O Município de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, que foram efetivadas alterações no Edital. Fica mantida a data de 05/06/2009, às 08h45min para o recebimento dos envelopes e às 09horas do mesmo dia para a abertura do certame. O local para entrega e abertura, bem como para a retirada do Aditivo, é o Depto. de Compras da Prefeitura, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro, Gaspar/SC, ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 03 de junho de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Homologação

HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº. 002/2009

Convite nº. 02/2009

Objeto: contratação de serviços de publicidade.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Gaspar/SC, 03 de junho de 2009.

JOSÉ HILÁRIO MELATO

Presidente

Câmara de Vereadores de Gaspar

Herval D'Oeste

Prefeitura Municipal

Edital de Credenciamento Nº 001/2009 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 0001/2009

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, torna público que se encontra aberto edital de credenciamento para a prestação de serviços na área de saúde.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de diagnóstico por radiologia, conforme descritivo do bloco de procedimentos da PPI Ambulatorial, no valor da Tabela SUS com acréscimo de 100% (cem por cento), não havendo previsão mensal de quantidade.

Data de para entrega da documentação: a partir do dia 08/06/2009
Horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Rua Nereu Ramos, nº 389, centro.

O edital na íntegra do edital poderá retirado no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal.

Herval d'Oeste (SC), 03 de junho de 2009.

ADAIR JOSE CERON

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Contrato Nº 011/2009 FMS

Processo Licitatório nº 0052/2009

Dispensa de Licitação nº 0016/2009

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE

Contratada: T&T COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO nº 0011/2009

ADAIR JOSÉ CERON, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de

Herval d'Oeste, torna público que CONTRATA a empresa supra

referida inicie os trabalhos de instalação de rede de informática da

Secretária Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, com interligação

da Unidade Sanitária Central, ESF's e CAPS, incluindo materiais e

mão de obra, conforme termos de processo licitatório referido na

epígrafe deste instrumento.

Os serviços serão realizados em regime de empreitada por preço

global e serão valorados no aporte de R\$ 11.800,00 (onze mil

e oitocentos reais), tendo prazo de conclusão encerrado em 30

(trinta) dias contados da publicação deste instrumento.

Herval d'Oeste, em 22 de maio de 2009.

ADAIR JOSÉ CERON

Gestor do FMS

Ordem de Serviço Nº 001/2009 FMS

Processo Licitatório nº 0052/2009

Dispensa de Licitação nº 0016/2009

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE

Contratada: T&T COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONTRATO nº 0003/2009

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0001/2009

ADAIR JOSÉ CERON, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de

Herval d'Oeste, torna público que autoriza por meio desta ordem

de serviço, que a empresa supra referida inicie os trabalhos de

instalação de rede de informática da Secretária Municipal de

Saúde de Herval d'Oeste, com interligação da Unidade Sanitária

Central, ESF's e CAPS, incluindo materiais e mão de obra, conforme

termos do instrumento contratual e processo licitatório referidos

na epígrafe deste instrumento.

Os serviços serão realizados em regime de empreitada por preço

global e serão valorados no aporte de R\$ 11.800,00 (onze mil

e oitocentos reais), tendo prazo de conclusão encerrado em 30

(trinta) dias contados da publicação deste instrumento.

Herval d'Oeste, em 02 de junho de 2009.

ADAIR JOSÉ CERON

Gestor do FMS

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1077/2009

LEI Nº 1077/ 2009

Dispõe sobre os vencimentos para os Cargos do Anexo VI Da Lei nº 751/2001

O Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Os cargos do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Massaranduba especificados no Anexo VI da Lei 751/2001, passam a obedecer os níveis de vencimentos fixados pelo Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 02 de Junho de 2009.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Lei N° 1078/2009

LEI N° 1078/ 2009

Autoriza a ampliação da carga horária do Grupo Magistério (MAG) do Quadro de cargos e salários do Poder Executivo Municipal. MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criados os parágrafos 7º, 8º e 9º do artigo 10 da Lei nº 491/93, alterado pela Lei nº 1069/2009, com a seguinte redação:

§ 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ampliar, de forma definitiva, havendo disponibilidade de vaga e interesse da administração a carga horária dos servidores integrantes do grupo Magistério – MAG em 10(dez) ou 20 (vinte) horas semanais.

§ 8º A ampliação da carga horária implica no aumento proporcional do vencimento do servidor.

§ 9º Para a ampliação da carga horária obedecerá a seguinte ordem:

- a) Pós-graduação: Doutorado, Mestrado, Especialização na área ou disciplina Específica.
- b) Habilitação em Licenciatura Específica – Nível Superior.
- c) Curso Ensino Médio modalidade Magistério.
- d) Maior tempo de serviços no Magistério Público.

Havendo empate entre os candidatos após a classificação serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior número de filhos.
- b) Maior idade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 02 de Junho de 2009.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato N° 35/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N°.: 35/2009

PROCESSO: Convite nº. 35/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba

CONTRATADO: LUDO LTDA ME

OBJETO: Pavimentação de 280 m com lajotas de concreto, do acesso do Morro do Santo Anjo, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra

VALOR: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)

DATA DA VIGÊNCIA: 29/05/2009 a 29/06/2009

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Contrato N° 36/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N°.: 36/2009

PROCESSO: Convite nº. 37/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba

CONTRATADO: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: Construção de duas canchas poliesportivas de areia

VALOR: R\$ 69.990,33 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais e trinta e três centavos)

DATA DA VIGÊNCIA: 29/05/2009 a 10/06/2009

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura Municipal

Portaria N° 156/2009

PORTARIA nº 156/2009

TRATA DA NOMEAÇÃO DE DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1349/2009, de 30 de março de 2009, resolve:

N O M E A R

Art. 1º - A Senhora CRISTIANE ALBANO MEISTER, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto – nível DAÍ-2, com carga horária de 20 horas na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto, na localidade de Sanga Grande, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro em virtude de licença sem vencimento da Rosilene Pazini Bordignon.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Junho de 2009.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Portaria 153/2009

PORTARIA Nº 153, DE 02 DE JUNHO DE 2009

REVOGA LICITAÇÃO Nº 002/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o certame restou frustrado, RESOLVE:

Art. 1º Determina a repetição de licitação 002/2009, modalidade Concorrência pública, em razão do certame ter sido declarado frustrado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 02 de Junho de 2009
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 089/2009

CONTRATO Nº 089/2009

OBJETO: conserto nos veículos de propriedade do município

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação nº39/09

EMPRESA CONTRATADA: Chapeação e Pintura Chico

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.282,03 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e três centavos)

DATA DO CONTRATO: 27/05/2009

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Rio do Sul

Câmara de Vereadores

Resolução 519/09

RESOLUÇÃO No 519, DE 03 DE JUNHO DE 2009

Autoriza pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diárias, inscrição e indenização de transporte a Vereador e Servidor.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc...

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao Vereador Diógenes Della Giustina Formiga de Moura no valor de R\$ 1.495,42 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), e ao Servidor Fernando Guedes, no valor de R\$ 1.139,40 (um mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), para participarem do Congresso Brasileiro de Orçamento, Finanças, Controle, Investimento e Obras Públicas Municipais, a ser realizado nos dias 18,19 e 20 de junho do corrente ano, tendo como local o Hotel Gran Marquise, na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ambos participantes.

Art. 3º A indenização de transporte em veículo particular, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Florianópolis, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 309/03.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, inclusive as passagens aéreas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 03 de junho de 2009.

JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

CLÁUDIO CIMARDI
Vice Presidente da Mesa

DIONÍSIO MAÇANEIRO
1º Secretário

ALMIR DA COSTA
2º Secretário

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 023/2009

DECRETO N.º 023/2009 DE 04 DE JUNHO DE 2009.

Altera Tabela de Serviços Municipais.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, I, combinado com o art. 38 da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela de serviços de máquinas e outros prestados pela Prefeitura de Salto Veloso, de acordo com a seguinte tabela:

TABELA DE SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO	UND	VALOR EM R\$
Trator de esteira FD-9	H	40,70
Trator de esteira 7-D	H	36,57
Trator de esteira AD-7	H	36,57
Carregadeira	H	32,56
Motoniveladora	H	32,56
Retroescavadeira simples	H	23,53
Retroescavadeira traçada	H	32,86
Trator de pneu serviço geral	H	22,47
Trator traçado distribuidor adubo	H	20,56
Trator traçado distribuidor de adubo 5.000l	H	25,70
Caminhão distribuidor adubo	carga	15,26
Caminhão distribuidor adubo	Km	0,95
Forageira estacionária	H	12,08
Forageira de linha	H	15,26
Caminhão Caçamba 10 tn	H	17,81
Caminhão Caçamba 6 tn	H	13,36
Secagem de fossa	carga	12,72
Inseminação artificial	un	14,31

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 021/2005 de 03 de outubro de 2005.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), 04 de junho de 2009.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.
EDIVAR ANTÔNIO DONADEL
Secretário de Administração e Finanças

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.876

DECRETO Nº 3.876, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Altera o Decreto nº 3.858, de 13 de Maio de 2009 que declara de Utilidade Pública bem imóvel, para fins de desapropriação por via

amigável ou judicial, e o Decreto nº 3.859, de 14 de Maio de 2009, que designa engenheiro civil para efetuar laudo de avaliação de imóvel que identifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, incisos VI e VII da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 5º, "m" e artigo 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 3.858, de 13 de Maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, o seguinte bem imóvel: Partes das Chácaras nº 39 e 40, com área superficial de 1.703,30 m² (um mil, setecentos e três, trinta metros quadrados), sitas no bloco "b", todas sem benfeitorias, situadas nas proximidades desta Cidade, dentro do perímetro urbano, com as confrontações seguintes em conjunto: ao NORTE: 43.777 metros, com chácaras de Leone Carlessi e Cia. Col. E Ind. Saudades; ao SUL: 46.335 metros, com chácaras de Paulino Paludo e Cia. Col. E Ind. Saudades; ao LESTE: 37.990 metros, com a chácara de Leone Carlessi, e ao OESTE: 37.751 metros, com a área remanescente das chácaras 39 e 40, com registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Lourenço do Oeste sob o nº 1.569, de propriedade de Indústria de Madeiras Porsch Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.022.871/0001-33, com sede neste Município."

Art. 2º Fica alterado o art. 1º, inc. I, do Decreto nº 3.859, de 14 de Maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Partes das Chácaras nº 39 e 40, com área superficial de 1.703,30 m² (um mil, setecentos e três, trinta metros quadrados), sitas no bloco "b", todas sem benfeitorias, situadas nas proximidades desta Cidade, dentro do perímetro urbano, com as confrontações seguintes em conjunto: ao NORTE: 43.777 metros, com chácaras de Leone Carlessi e Cia. Col. E Ind. Saudades; ao SUL: 46.335 metros, com chácaras de Paulino Paludo e Cia. Col. E Ind. Saudades; ao LESTE: 37.990 metros, com a chácara de Leone Carlessi, e ao OESTE: 37.751 metros, com a área remanescente das chácaras 39 e 40, com registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Lourenço do Oeste sob o nº 1.569, de propriedade de Indústria de Madeiras Porsch Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.022.871/0001-33, com sede neste Município."

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 02 de junho de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.877

DECRETO Nº 3.877, DE 29 DE MAIO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotações, no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 9º da Lei Municipal nº 1.778, de 19/12/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.788, de 20/03/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar – Anulação de Dotação, no montante de recursos de R\$ 14.000,00

(quatorze mil reais), nas seguintes modalidades de aplicação:

I – Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional Programática: 06.01.04.123.4504.2.009

Acrescentar: Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.00.1.0000 – 82 - Aplicação R\$ 14.000,00
Subtrair: Modalidade de aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.00.00.1.0000 – 64 - Aplicação R\$ 4.000,00
Subtrair: Modalidade de aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.00.1.0000 – 64 - Aplicação R\$ 10.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de maio de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Edital de Licitação 14/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº14/2009
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Pedro de Alcântara, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 – Centro, São Pedro de Alcântara, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição estimada e parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar a ser distribuída nas Escolas Municipais de São Pedro de Alcântara. e receberá a documentação e a proposta até as 14:00 (catorze horas), do dia 19 de junho de 2009, no endereço acima referido, diretamente no Setor de Licitações

Maiores informações no endereço acima, (48) 3277-0122 R:202
licitacoes@pmspa.sc.gov.br , www.pmspa.sc.gov.br.

São Pedro de Alcântara, 02 de junho de 2009
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Extrato do Contrato Nº 50/2009-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 50/2009-FMS
Processo de licitação nº. 27/2009 - FMS
Modalidade Pregão Presencial nº. 23/2009 – FMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.
CONTRATADA: ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.301/0001-86 e inscrição Estadual nº 25.575.766-2, estabelecida na Rua 1034, nº 67, Bairro Joao Pessoa, no Município de Jaraguá do Sul - SC.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de refrigeradores para suprir as necessidades da sala de vacina da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.109,00 (Dois mil cento e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2009

VIGÊNCIA: 31/12/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 137/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2009-PMS

Processo de licitação n°. 76/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial n°. 53/2009 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC. CONTRATADA: LUPEL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 78.868.387/001-90, estabelecida na Rua Venâncio da Silva, n° 331, no Bairro Nova Brasília, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89252-230.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de bibliocanto e caixa bibliográfica para a Nova Sede da Biblioteca Municipal Cruz e Souza, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.087,80 (um mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2009

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 138/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2009-PMS

Processo de licitação n°. 75/2009 - PMS

Modalidade Carta Convite n°. 14/2009 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC. CONTRATADA: MECANICA LERFEI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 95.844.593/0001-89 e Inscrição Estadual n° 252.606.434, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 982, Bairro Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000. OBJETO: Consiste na a contratação de empresa especializada em restauração para o caminhão pipa Mercedes Benz, modelo 1113, ano 1975 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2009

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Termo de Homologação da Chamada Pública N° 01/2009-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA No 01/2009-PMS

O Prefeito Municipal FELIPE VOIGT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR o credenciamento da empresa:

DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA.

Sendo o valor a ser pago de R\$ 22,00 (Vinte e dois reais), para prestação de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias AM e FM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guarimir, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Schroeder - SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos (cada), distribuídos nas rádios credenciadas, com abrangência Municipal e Regional, conforme exigências do edital de credenciamento.

Schroeder, 03 de Junho de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial N° 34/2009-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2009-FMS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 34/2009-FMS.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA DIGITAL, COM FOTO ESTIMULAÇÃO, SALA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, UTILIZANDO A TÉCNICA DE PRIVAÇÃO DO SONO PARA PACIENTES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE VIDEIRA, ENCAMINHADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 24 de Junho de 2009, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-3012.

Videira/SC, 02 de Junho de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 35/2009-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2009-FMS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará realizar o Pregão Presencial n° 35/2009-FMS.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS A PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ENCAMINHADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 15:00 horas do dia 24 de Junho de 2009, na Avenida Manoel Roque, n° 188, Videira/SC.

4. ABERTURA: às 15:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-3012.

Videira/SC, 02 de Junho de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 36/2009-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2009-FMS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 36/2009-FMS.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANGIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS A PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ENCAMINHADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 24 de Junho de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-3012.

Videira/SC, 02 de Junho de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal